

- FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES.

**Valor:** A quantidade global/anual das refeições passará das atuais **532.657,49**, para **537.717,73** decorrente do acréscimo de **0,95%** do quantitativo do objeto, correspondendo ao acréscimo de **5.060,24 diárias**. O valor unitário das diárias/refeições permanecerá inalterado, ou seja em **R\$ 12,00 (doze reais)**, conforme cláusula oitava do Contrato originário nº **035/2018**. O valor global do contrato passará dos atuais **R\$ 6.391.889,97** (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); **para R\$ 6.452.612,83** (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos)

**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento o Artigo 65, I,"b" §1º da Lei nº. 8.666/1993; Autorização do Secretário Estadual de Fazenda (Decreto Estadual nº 14.408/16) fls., e consoante previsão contratual contida na Cláusula Quinta, item 5.1.9., que permite que os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, de forma unilateral, quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no quantitativo do seu objeto; documentos e informações constante nos autos; assentado ainda, no interesse público; conveniência administrativa e no atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública.

**Data da Assinatura:** 23/07/2019  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA /AGPREV/MS, n. 19, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

*Anula o ato que menciona*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Anular o Despacho, de 5 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.919, de 7 de junho de 2019, página 113 referente a ALEX PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, Processo n. 55/501323/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 770, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 172
2. Nº do registro MAPA: 801
3. Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PERMIT
5. Ingrediente ativo: DIETHOLATE
6. Classe: PROTETOR DE SEMENTES
7. Classe toxicológica: II - ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ DISPERSÍVEL EM ÁGUA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (WS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.